



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº. 4.830 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "a" LOM e art. 6º § 1º do Decreto 637/2010,

Considerando que o relógio de ponto lotado no prédio Do Almojarifado-Casa apresentou problemas em sua configuração.

Considerando que os servidores abaixo especificados apresentaram problemas na configuração do relógio de ponto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o período de 23/08/2017 a 22/09/2017, dispensado da marcação do ponto eletrônico dos servidores: ALTINA CIRIACO DA SILVA – MASP 14.014, ALZIRO RAFAEL – MASP 14.015, ANTONIA GARCIA RINCO – MASP 14.023, ANTONIO RICCI NETO – MASP 14.029, BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA – MASP 14.040, IDEVALDO DE ALMEIDA – MASP 14.095, JOÃO BATISTA LUIZ - MASP 14.106, LUIZ CARLOS FILETI – MASP 14.134, MARCELO PIGHI – MASP 14.140, NATHALIA GUINESI DIOGO – MASP 14.170, PAULO CESAR MEGLIACIO DE CARVALHO – MASP 14.177, ROSELI PIRES CORREIA PALMIERI – MASP 14.203, VERA LINA PEREIRA DUARTE – MASP 14.229, MILTON DE ALMEIDA – MASP 14.248 e CLAUDIA HELENA DIAS – MASP 14.249, todos por motivos de erros na configuração do relógio de ponto.

Art. 2º A presença do servidor será na forma do art. 6º § 1º do Decreto 637/2010.

Art.3,º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal